REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

79/01/17

ASSEMBLEIA REGIONAL

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto-Regional respeitante ao "Adicional" sobre o preço dos bilhetes para espectáctlos cinemato gráficos de índole pornográfica.

A Comissão Permamente dos Assuntos Sociais, reunida pelas 15 horas do dia 17 de Janeiro de 1979 numa das salas do Palácio dos Capitaes Generais em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de decreto-regional acima identificada:

- l. A proposta tem todo o cabimento constitucional, porquanto enquadra-se perfeitamente no poder da Região de "legislar com respeito da Constituição e das leis gerais da República, em ma téria de interesse específico para a Região que não esteja reservada à competência própria dos órgãos de Soberania".
- 2. A proposta em análise que visa regulamentar o dispos to na Lei nº 7/71 de 7 de Dezembro, definindo qual a finalidade a dar ao adicional cobrado sobre o preço dos bilhetes para a assistência a espectáculos cinematográficos, traduz-se, apenas, em dar cumprimento ao disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 229º da Cons tituição da República Portuguesa que refere, como atribuição da Re gião "Dispor das receitas fiscais nela cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas e afectá-las às suas despesas".
- 3. A proposta em apreciação dispõe duma receita cobrada na Região e afecta-a a determinados fins.

4. Esta Comissão é de parecer que a proposta é bastante oportuna e correcta, em termos políticos, porque, por um lado, vem acompanhada de outra que estabelece es limites em que poderão ser exibidos os filmes pornográficos e, por outro lado, vem proporcio nar à Região aquilo a que ela tem direito.

5. O documento em análise mereceu a aprovação unanime na generalidade e a abstenção do representante do PS na especiali dade.

Angra do Heroísmo, 17 de Janeiro de 1979-

O Relator,

Ass: Frederico Maciel

O Presidente,

Ass: Borges de Carvalho